

ACÓRDÃO Nº 27.880, DE 13/10/2015
PROCESSO Nº 201012624-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria das Graças Silva Costa
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
EMENTA: PORTARIA Nº 066/2015. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria. Artigo 40, §1º, III, “b”, da CF/EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, às fls. 137 e 138 dos autos. Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 066/2015, de 01 de abril de 2015, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria das Graças Silva Costa, no cargo de Auxiliar Municipal, nos termos do Art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

ACÓRDÃO Nº 27.881, DE 13/10/2015
PROCESSO Nº 201406528-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ermógenas de Santana Lima
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
EMENTA: PORTARIA Nº 049/2015. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, às fls. 63 e 64 dos autos. Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 049/2015, de 23 de março de 2015, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Ermógenas de Santana Lima, no cargo de Auxiliar Municipal, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.024,40 (hum mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos).

ACÓRDÃO Nº 27.882, DE 13/10/2015
PROCESSO Nº 201408036-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Helena de Assis Laranjeira
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
EMENTA: PORTARIA Nº 049/2014. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, às fls. 47 e 48 dos autos. Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 049/2014, de 30 de abril de 2014, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria Helena de Assis Laranjeira, no cargo de Professor Nível II, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-4.556,32 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

ACÓRDÃO Nº 27.887, DE 15/10/2015
PROCESSO Nº 1230022012-00

Origem: Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará
Assunto: Prestação de Contas de 2012
Responsável: Maria Lúcia Machado
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará. Exercício de 2012. Pela aprovação, c/ ressalvas, das contas e expedição do Alvará de Quitação. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 309 a 312 dos autos. Decisão: Aprovar, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, exercício de 2012, de responsabilidade da Sra. Maria Lúcia Machado, em favor de quem deve ser expedido o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-842.589,71 (oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

ACÓRDÃO Nº 27.907, DE 15/10/2015
PROCESSO Nº 201404903-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Baião
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Antonio Nogueira Ramos
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: PORTARIA Nº 017/2013. Instituto de Previdência do Município de Baião. Aposentadoria. Artigo 40, §1º, II, da CF/EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 46 e 47 dos autos. Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 017/2013, de 25 de junho de 2013, do Instituto de Previdência do Município de Baião, que aposenta compulsoriamente, com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Antonio Nogueira Ramos, no cargo de Vigia, nos termos do Art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

ACÓRDÃO Nº 27.908, DE 15/10/2015
PROCESSO Nº 201404915-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Baião
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Antonio Costa da Paixão
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: PORTARIA Nº 064/2013. Instituto de Previdência do Município de Baião. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 50 e 51 dos autos. Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 064/2013, de 08 de novembro de 2013, do Instituto de Previdência do Município de Baião, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com percepção de proventos integrais, Antonio Costa da Paixão, no cargo de Operador de Bomba, Nível I, Classe I, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.017,00 (hum mil e dezessete reais).

ACÓRDÃO Nº 27.932, DE 20/10/2015
PROCESSO Nº 1194182012-00 (201301719-00)

Origem: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Repartimento
Assunto: Prestação de Contas de 2012
Responsável: Jucilene Pinheiro Ferro
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: Prestação de Contas. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Repartimento. Exercício de 2012. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 63 a 65 dos autos. Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente de Novo Repartimento, exercício de 2012, de responsabilidade da Sra. Jucilene Pinheiro Ferro, nos termos do Art. 32, I, da Lei Complementar nº 84/2012, devendo ser expedido à Ordenadora, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-95.960,47 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), pelas despesas ordenadas.

ACÓRDÃO Nº 27.949, DE 20/10/2015
PROCESSO Nº 201404930-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Baião
Assunto: Aposentadoria
Interessado: José Patrício Ramos de Souza
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: PORTARIA Nº 044/2013. Instituto de Previdência do Município de Baião. Aposentadoria. Artigo 40, §1º, II, da CF/EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 52 e 53 dos autos. Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 044/2013, de 19 de agosto de 2013, do Instituto de Previdência do Município de Baião, que aposenta compulsoriamente, com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, José Patrício Ramos de Souza, no cargo de Vigia, nos termos do Art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

ACÓRDÃO Nº 27.950, DE 20/10/2015
PROCESSO Nº 201404931-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Baião
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Raimunda da Silva Carvalho
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: PORTARIA Nº 065/2013. Instituto de Previdência do Município de Baião. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 51 e 52 dos autos. Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 065/2013, de 08 de novembro de 2013, do Instituto de Previdência do Município de Baião, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com percepção de proventos integrais, Maria Raimunda da Silva Carvalho, no cargo de Servente, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.017,00 (hum mil e dezessete reais).

ACÓRDÃO Nº 27.951, DE 20/10/2015
PROCESSO Nº 201404934-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Baião
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria da Paixão Nogueira Cabral
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: PORTARIA Nº 054/2013. Instituto de Previdência do Município de Baião. Aposentadoria. Artigo 3º, da EC nº 47/2005. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 50 e 51 dos autos. Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 054/2013, de 01 de outubro de 2013, do Instituto de Previdência do Município de Baião, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com percepção de proventos integrais, Maria da Paixão Nogueira Cabral, no cargo de Servente, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos mensais, no valor de R\$-1.017,00 (hum mil e dezessete reais).

ACÓRDÃO Nº 27.954, DE 27/10/2015
PROCESSO Nº 683982006-00 (200701873-00)

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Izabel do Pará
Assunto: Prestação de Contas de 2006
Responsáveis: Eudja Pereira Cancela (01.01 a 31.08.2006) e Carlos Marió de Brito Katu (01.09 a 31.12.2006)
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves